



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 053/2022**

**CONTRATO Nº 2-726-2022**

**TERMO DE CONTRATO** que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA** e **GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, vencedor do **PREGÃO ELETRÔNICO ARP - nº 053/2022**.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.650.403/0001-28, com sede administrativa à Av. Marechal Castelo Branco, 145, Centro, Teixeira de Freitas-BA, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. NATHALIA LANNA DE MELO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.420.571/0001-55, situada no endereço à Rua Fausto Dias de Melo, nº 474, – Vila Paraíso, Campinas – SP – CEP: 13.043-550, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sra. VERIDIANA MINUCIO ROSALES, portadora da Cédula de Identidade nº 20.776.829-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 264.254.398-66, por acharem entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, pelas cláusulas e condições descritas no presente contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE**

1. O presente contrato administrativo tem como base legal a **Ata de Registro de Preços nº 138/2022**, originária do Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO ARP nº 053/2022**, Processo Administrativo nº 562/2022, e ainda, a pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e Lei Municipal nº 541/2010, e pelas normas contidas no Edital do certame e seus Anexos, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

1. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIDRÁULICOS: ADAPTADORES SOLDÁVEIS, ANEL DE VEDAÇÃO, BUCHA DE REDUÇÃO, CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO, CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPS SOLDÁVEIS, CURVA PVC, ENGATES, JOELHOS, KIT PARAFUSOS, LUVAS, TÊ PVC, RALOS, SIFÃO E OUTROS), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa signatária, pelas condições estabelecidas neste instrumento.
2. Os serviços são descritos no Anexo 1.

**VERIDIANA  
MINUCIO  
ROSALES:  
26425439866**

Assinado digitalmente por VERIDIANA MINUCIO ROSALES:26425439866  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR CEL CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=32240154000147, CN=VERIDIANA MINUCIO ROSALES:26425439866  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.19 10:31:58-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 053/2022

- 1.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- 1.2. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de execução do objeto por ordem e no interesse do CONTRATANTE.
- 1.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 1.4. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 1.5. Omissão ou atraso de providências a cargo do CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer os bens na forma ajustada;
2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
7. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
8. O(s) licitante(s) vencedor(es) ficará(ão) obrigado(s), a quando solicitado, entregar os materiais e serviços a ele(s) adjudicado conforme a demanda, que ficará a carga da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, dentro das características especificadas neste edital e em sua(s) proposta(s).
9. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados.
10. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 053/2022

11. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.
2. Efetuar o pagamento ajustado;
3. Fiscalizar a execução deste Contrato.
4. A Contratante deverá comunicar à Contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados no prazo de 24 horas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos:
  - 1.1. O edital nº 053/2022;
  - 1.2. Anexo I - Termo de Referência;
  - 1.3. Proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO ARP nº 053/2022;**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA apresentará a fatura correspondente aos valores mensais devidos, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.
  - 1.1. A comprovação da execução dos serviços será mediante apresentação da 1ª via da documentação fiscal (Nota Fiscal de prestação de serviços), devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.
2. A fatura não aprovada pelo órgão solicitante será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 1 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.
3. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do objeto contratado.
4. O CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua aprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, a disposição contida nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
2. Na hipótese da não-aceitação do objeto contratado, o CONTRATANTE registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não aceitação.
3. Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a CONTRATADA deverá solicitar novamente o recebimento do objeto contratado, e, estando conforme, a Secretaria requisitante (fiscal de contratos) emitirá o Termo de Recebimento/Ateste no documento fiscal correspondente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 053/2022

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

1. A CONTRATADA responderá durante o prazo irredutível de 01 (um) ano, contados da data da execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PESSOAL**

1. O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do objeto ora avençados não terá relação de emprego com o CONTRATANTE e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.
2. No caso de vir o CONTRATANTE a ser acionado judicialmente, a CONTRATADA o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso, venha a desembolsar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

1. O contratado que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
  - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
  - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
    - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da ordem de serviço, por dia de atraso no cumprimento de sua execução.
    - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
  - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
  - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 1.2 desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 053/2022

garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

1. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial, deste Contrato, enseja sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - 3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93; ou
  - 3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração e solicitada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias; ou
  - 3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
5. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LICITAÇÃO**

1. Para a execução do objeto deste Contrato, realizou-se licitação **PREGÃO ELETRÔNICO ARP nº 053/2022**, regime pregão presencial, cujos atos encontram-se no competente Processo Administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO**

1. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta da licitante vencedora e todos os demais anexos, do **PREGÃO ELETRÔNICO ARP nº 053/2022**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 053/2022**

**CLAUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1. Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

1. O CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato, sr. Urandi Santos Junior, matrícula n.º 15391 e sr. Rodrigo Souza Santos Cabral, matrícula n.º 38061, efetuarão a fiscalização e controle dos materiais a qualquer instante e nos termos estabelecidos no Anexo I e das cláusulas constantes do edital licitatório.
2. No desempenho de suas atividades é assegurado, ao órgão fiscalizador, o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que julgar conveniente, informações sobre o seu andamento.
3. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade de executar o contrato, com toda cautela e boa técnica.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

1. As partes elegem o foro da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão contratual não resolvida administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, fruto do **PREGÃO ELETRÔNICO ARP n.º 053/2022**, regime **MENOR PREÇO POR ITEM** em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeira de Freitas - BA, 15 de agosto de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**  
NATHALIA LANNA MELO

VERIDIANA  
MINUCIO  
ROSALES:  
26425439866

Assinado digitalmente por VERIDIANA MINUCIO  
ROSALES 26425439866  
DN: C=BR, O=ICZ/RS&S, OU=Secretaria de  
Ressala Federal do Brasil - RFB, OU=RFB -CPF  
AZ, OU=VALID, OU=PARCEL, CERTIFICADORA  
DIGITAL, OU=Videoconferencia,  
OU=2224034000147, CN=VERIDIANA  
MINUCIO ROSALES 26425439866  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.19 10:37:10-0307  
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

**GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**  
VERIDIANA MINUCIO ROSALES

**TESTEMUNHAS:**

a)

RG: 23548926-7

b)

RG: 0919382959



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 053/2022

ANEXO I - ITENS DO CONTRATO 2-726-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	<u>ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO 175G ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G</u>	UND	250	KRONA	R\$ 10,46	R\$ 2.615,00
002	<u>ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO 850G ADESIVO PLASTICO PARA PVC - FRASCO 850G</u>	UND	300	KRONA	R\$ 39,37	R\$ 11.811,00
003	<u>ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 100MM ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 100MM</u>	UND	250	CBI	R\$ 1,56	R\$ 390,00
004	<u>ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 150MM ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 150MM</u>	UND	100	CBI	R\$ 4,74	R\$ 474,00
005	<u>ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 200MM</u>	UND	50	CBI	R\$ 5,40	R\$ 270,00
006	<u>ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 40MM ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 40MM</u>	UND	300	CBI	R\$ 0,86	R\$ 258,00
007	<u>ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 50MM ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 50MM</u>	UND	300	CBI	R\$ 1,06	R\$ 318,00
008	<u>ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 75MM ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO DN 75MM</u>	UND	250	CBI	R\$ 1,13	R\$ 282,50
009	<u>BUCHA DE REDUÇÃO LONGA ESGOTO SN 50X40MM</u>	UND	50	KRONA	R\$ 1,72	R\$ 86,00
010	<u>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 110X85 ÁGUA FRIA</u>	UND	05	KRONA	R\$ 69,30	R\$ 346,50
011	<u>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20 ÁGUA FRIA</u>	UND	400	KRONA	R\$ 0,45	R\$ 180,00
012	<u>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 ÁGUA FRIA</u>	UND	250	KRONA	R\$ 1,01	R\$ 252,50
013	<u>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32 ÁGUA FRIA</u>	UND	300	KRONA	R\$ 2,12	R\$ 636,00
014	<u>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 ÁGUA FRIA</u>	UND	150	KRONA	R\$ 3,62	R\$ 543,00
015	<u>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60X50 ÁGUA FRIA</u>	UND	20	KRONA	R\$ 6,71	R\$ 134,20
016	<u>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75X60 ÁGUA FRIA</u>	UND	20	KRONA	R\$ 16,87	R\$ 337,40
017	<u>BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 85X75 ÁGUA FRIA</u>	UND	15	KRONA	R\$ 14,63	R\$ 219,45
018	<u>CAPS SOLDAVEL, PVC 110MM P/ ÁGUA FRIA 1ª LINHA</u>	UND	200	KRONA	R\$ 83,20	R\$ 16.640,00
019	<u>CAPS SOLDAVEL, PVC 20MM P/ ÁGUA FRIA 1' LINHA</u>	UND	1.500	KRONA	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 053/2022

020	<u>CAPS SOLDAVEL, PVC 25MM P/ ÁGUA FRIA 1ª LINHA</u>	UND	1.200	KRONA	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
021	<u>CAPS SOLDAVEL, PVC 32MM P/ ÁGUA FRIA 1' LINHA</u>	UND	200	KRONA	R\$ 2,26	R\$ 452,00
022	<u>CAPS SOLDAVEL, PVC 40MM P/ ÁGUA FRIA 1ª LINHA</u>	UND	150	KRONA	R\$ 4,45	R\$ 667,50
023	<u>CAPS SOLDAVEL, PVC 50MM P/ ÁGUA FRIA 1ª LINHA</u>	UND	200	KRONA	R\$ 5,91	R\$ 1.182,00
024	<u>CAPS SOLDAVEL, PVC 60MM P/ ÁGUA FRIA 1ª LINHA</u>	UND	25	KRONA	R\$ 12,56	R\$ 314,00
025	<u>CAPS SOLDAVEL, PVC 75MM P/ÁGUA FRIA 1ª LINHA</u>	UND	15	KRONA	R\$ 23,11	R\$ 346,65
026	<u>CAPS SOLDAVEL, PVC 85MM P/ ÁGUA FRIA 1ª LINHA</u>	UND	03	KRONA	R\$ 52,20	R\$ 156,60
027	<u>CAPS, PVC ESGOTO DN 40MM</u>	UND	80	KRONA	R\$ 2,70	R\$ 216,00
028	<u>CAPS, PVC ESGOTO DN 150MM</u>	UND	30	KRONA	R\$ 36,28	R\$ 1.088,40
029	<u>CAPS, PVC ESGOTO DN 200MM</u>	UND	20	KRONA	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
030	<u>CAPS, PVC ESGOTO DN 50MM</u>	UND	80	KRONA	R\$ 2,90	R\$ 232,00
031	<u>CAPS, PVC ESGOTO DN 75MM</u>	UND	100	KRONA	R\$ 8,19	R\$ 819,00
032	<u>CAPS, PVC ESGOTO DN 100MM</u>	UND	400	KRONA	R\$ 7,42	R\$ 2.968,00
033	<u>CURVA 45° LONGA PVC P/ESGOTO 50 MM</u>	UND	150	KRONA	R\$ 9,94	R\$ 1.491,00
034	<u>CURVA SOLDAVEL, PVC 90°, o 110MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	03	AMANCO	R\$ 130,00	R\$ 390,00
035	<u>CURVA SOLDAVEL, PVC 90° 32MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	500	KRONA	R\$ 7,12	R\$ 3.560,00
036	<u>CURVA SOLDAVEL, PVC 90° 50MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	300	KRONA	R\$ 15,55	R\$ 4.665,00
037	<u>CURVA SOLDAVEL, PVC 90° 85MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	05	AMANCO	R\$ 74,21	R\$ 371,05
038	<u>CURVA SOLDAVEL, PVC 90° 20MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	600	KRONA	R\$ 2,51	R\$ 1.506,00
039	<u>CURVA SOLDAVEL, PVC 90° 25MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	500	KRONA	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
040	<u>CURVA SOLDAVEL, PVC 90° 40MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	180	KRONA	R\$ 13,09	R\$ 2.356,20
041	<u>CURVA SOLDAVEL, PVC 90° 60MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	40	KRONA	R\$ 37,26	R\$ 1.490,40
042	<u>CURVA SOLDAVEL, PVC 90° 75MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	30	KRONA	R\$ 48,54	R\$ 1.456,20
043	<u>CURVA, PVC ESGOTO, 90°, o DN 75MM CURVA, PVC ESGOTO, 90°, o DN 75MM</u>	UND	600	KRONA	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
044	<u>CURVA, PVC ESGOTO, 90°, o DN 100MM CURVA, PVC ESGOTO, 90°, o DN 100MM</u>	UND	800	KRONA	R\$ 6,31	R\$ 5.048,00
045	<u>CURVA, PVC ESGOTO, 90°, o DN 150MM CURVA, PVC ESGOTO, 90°, o DN 150MM</u>	UND	40	KRONA	R\$ 62,50	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 053/2022

046	<u>CURVA, PVC ESGOTO, 90°, o DN 200MM CURVA, PVC ESGOTO, 90°, &amp; DN 200MM</u>	UND	10	AMANCO	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
047	<u>CURVA, PVC ESGOTO, 90°, o DN 40MM CURVA, PVC ESGOTO, 90°, o DN 40MM</u>	UND	400	KRONA	R\$ 1,22	R\$ 488,00
048	<u>CURVA, PVC ESGOTO, 90°, o DN 50MM</u>	UND	400	KRONA	R\$ 2,52	R\$ 1.008,00
049	<u>JOELHO OCRE 150 MM</u>	UND	150	UNITUBOS	R\$ 85,90	R\$ 12.885,00
050	<u>JOELHO SOLDAVEL LR ROSCA DE LATAO AZUL, PVC 90º, ø 20 - 1/2MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	700	KRONA	R\$ 4,39	R\$ 3.073,00
051	<u>JOELHO SOLDAVEL LR ROSCA DE LATAO AZUL, PVC 90º, ø 25 - 1/2MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	500	KRONA	R\$ 5,31	R\$ 2.655,00
052	<u>JOELHO SOLDAVEL LR ROSCA DE LATAO AZUL, PVC 90º, ø 25 - 3/4MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	700	KRONA	R\$ 5,45	R\$ 3.815,00
053	<u>JOELHO SOLDAVEL, PVC 90º-, ø 85MM p/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	05	KRONA	R\$ 111,44	R\$ 557,20
054	<u>JOELHO SOLDAVEL, PVC 90º-, ø 25MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA</u>	UND	500	KRONA	R\$ 0,59	R\$ 295,00
055	<u>JOELHO SOLDAVEL, PVC 90º, ø 20MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 1ª LINHA</u>	UND	800	KRONA	R\$ 0,45	R\$ 360,00
056	<u>JOELHO SOLDAVEL, PVC 90º, ø 32MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	450	KRONA	R\$ 2,51	R\$ 1.129,50
057	<u>JOELHO SOLDAVEL, PVC 90º, ø 60MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	30	KRONA	R\$ 31,57	R\$ 947,10
058	<u>JOELHO SOLDAVEL, PVC 90º, ø 110MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	03	KRONA	R\$ 221,00	R\$ 663,00
059	<u>JOELHO SOLDAVEL, PVC 90º, ø 40MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	250	KRONA	R\$ 6,28	R\$ 1.570,00
060	<u>JOELHO SOLDAVEL, PVC 90º, ø 50MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	350	KRONA	R\$ 4,09	R\$ 1.431,50
061	<u>JOELHO SOLDAVEL, PVC 90º, ø 75MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	40	KRONA	R\$ 92,72	R\$ 3.708,80
062	<u>JOELHO, PVC ESGOTO 90º, ø DN 75MM</u>	UND	900	KRONA	R\$ 5,99	R\$ 5.391,00
063	<u>JOELHO, PVC ESGOTO 90º, ø DN 200MM</u>	UND	10	AMANCO	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
064	<u>JOELHO, PVC ESGOTO 90º, ø DN 100MM</u>	UND	1.500	KRONA	R\$ 6,31	R\$ 9.465,00
065	<u>JOELHO, PVC ESGOTO 90º, ø DN 150MM</u>	UND	25	KRONA	R\$ 62,65	R\$ 1.566,25
066	<u>JOELHO, PVC ESGOTO 90º, ø DN 40MM</u>	UND	800	KRONA	R\$ 1,22	R\$ 976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 053/2022

067	<u>JOELHO, PVC ESGOTO 90º, ø DN 50MM</u>	UND	900	KRONA	R\$ 2,52	R\$ 2.268,00
068	<u>JOELHO, PVC ESGOTO 45º, ø DN 100MM</u>	UND	900	KRONA	R\$ 10,46	R\$ 9.414,00
069	<u>JOELHO, PVC ESGOTO 45º, ø DN 150MM</u>	UND	100	KRONA	R\$ 62,60	R\$ 6.260,00
070	<u>JOELHO, PVC ESGOTO 45º, ø DN 40MM</u>	UND	200	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
071	<u>JOELHO, PVC ESGOTO 45º, ø DN 50MM</u>	UND	200	KRONA	R\$ 4,23	R\$ 846,00
072	<u>JOELHO, PVC ESGOTO 45º, ø DN 75MM</u>	UND	150	KRONA	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
073	<u>LUVA CORRER C/ ANEL, PVC ø 110MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	10	AMANCO	R\$ 85,00	R\$ 850,00
074	<u>LUVA CORRER C/ ANEL, PVC ø 20MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	700	KRONA	R\$ 9,73	R\$ 6.811,00
075	<u>LUVA CORRER C/ ANEL, PVC ø 25MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	500	KRONA	R\$ 11,29	R\$ 5.645,00
076	<u>LUVA CORRER C/ ANEL, PVC ø 32MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	400	KRONA	R\$ 21,71	R\$ 8.684,00
077	<u>LUVA CORRER C/ ANEL, PVC ø 50MM P/ ÁGUA FRIA</u>	BTU	400	KRONA	R\$ 29,66	R\$ 11.864,00
078	<u>LUVA CORRER C/ ANEL, PVC ø 60MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	50	AMANCO	R\$ 18,84	R\$ 942,00
079	<u>LUVA CORRER C/ ANEL, PVC ø 75MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	30	UNITUBOS	R\$ 45,26	R\$ 1.357,80
080	<u>LUVA CORRER C/ ANEL, PVC ø 40MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	250	KRONA	R\$ 31,00	R\$ 7.750,00
081	<u>LUVA CORRER C/ ANEL, PVC ø 85MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	20	AMANCO	R\$ 34,11	R\$ 682,20
082	<u>LUVA GALVANIZADA DE 1.1/4</u>	UND	60	KA	R\$ 20,95	R\$ 1.257,00
083	<u>LUVA OCRE 100MM</u>	UND	300	AMANCO	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
084	<u>LUVA OCRE 150MM</u>	UND	300	AMANCO	R\$ 54,30	R\$ 16.290,00
085	<u>LUVA SOLDAVEL LR ROSCA DE LATAO AZUL, PVC 20MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	900	KRONA	R\$ 3,94	R\$ 3.546,00
086	<u>LUVA SOLDAVEL, PVC ø 110MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	15	KRONA	R\$ 87,37	R\$ 1.310,55
087	<u>LUVA SOLDAVEL, PVC ø 25MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	1.800	KRONA	R\$ 0,82	R\$ 1.476,00
088	<u>LUVA SOLDAVEL, PVC ø 32MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	1.000	KRONA	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
089	<u>LUVA SOLDAVEL, PVC ø 20MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	2.000	KRONA	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
090	<u>LUVA SOLDAVEL, PVC ø 40MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	600	KRONA	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 053/2022

091	<u>LUVA SOLDAVEL, PVC Ø 50MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	600	KRONA	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
092	<u>LUVA SOLDAVEL, PVC Ø 60MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	200	KRONA	R\$ 12,81	R\$ 2.562,00
093	<u>LUVA SOLDAVEL, PVC Ø 75MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	150	KRONA	R\$ 21,65	R\$ 3.247,50
094	<u>LUVA SOLDAVEL, PVC Ø 85MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	30	KRONA	R\$ 49,31	R\$ 1.479,30
095	<u>LUVA, PVC CORRER ESGOTO Ø DN 100MM C/ ANEL</u>	UND	80	KRONA	R\$ 18,76	R\$ 1.500,80
096	<u>LUVA, PVC CORRER ESGOTO Ø DN 200MM C/ ANEL</u>	UND	10	SANETIL	R\$ 80,00	R\$ 800,00
097	<u>LUVA, PVC CORRER ESGOTO Ø DN 150MM C/ ANEL</u>	UND	25	KRONA	R\$ 33,31	R\$ 832,75
098	<u>LUVA, PVC CORRER ESGOTO Ø DN 40MM C/ ANEL</u>	UND	40	KRONA	R\$ 9,31	R\$ 372,40
099	<u>LUVA, PVC CORRER ESGOTO Ø DN 50MM C/ ANEL</u>	UND	60	KRONA	R\$ 11,54	R\$ 692,40
100	<u>LUVA, PVC CORRER ESGOTO Ø DN 75MM C/ ANEL</u>	UND	60	KRONA	R\$ 12,18	R\$ 730,80
101	<u>LUVA, PVC ESGOTO Ø DN 100MM</u>	UND	2.500	KRONA	R\$ 7,18	R\$ 17.950,00
102	<u>LUVA, PVC ESGOTO Ø DN 150MM</u>	UND	100	KRONA	R\$ 30,16	R\$ 3.016,00
103	<u>LUVA, PVC ESGOTO Ø DN 200MM</u>	UND	80	UNITUBOS	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
104	<u>LUVA, PVC ESGOTO Ø DN 40MM</u>	UND	400	KRONA	R\$ 1,58	R\$ 632,00
105	<u>LUVA, PVC ESGOTO Ø DN 50MM</u>	UND	900	KRONA	R\$ 3,35	R\$ 3.015,00
106	<u>LUVA, PVC ESGOTO Ø DN 75MM</u>	UND	200	KRONA	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
107	<u>REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO DN 75X50</u>	UND	150	KRONA	R\$ 7,83	R\$ 1.174,50
108	<u>REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO DN 100X50</u>	UND	120	KRONA	R\$ 7,98	R\$ 957,60
109	<u>REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO DN 100X75</u>	UND	120	KRONA	R\$ 9,14	R\$ 1.096,80
110	<u>REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO DN 150X100</u>	UND	30	KRONA	R\$ 25,47	R\$ 764,10
111	<u>REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO DN 200X150</u>	UND	25	UNITUBOS	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
112	<u>SELIN PEAD 90°</u>	UND	300	AMANCO	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
113	<u>TE SOLDAVEL, PVC 90º, Ø 40MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	250	KRONA	R\$ 10,19	R\$ 2.547,50
114	<u>TE PVC REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25 1' LINHA</u>	UND	120	KRONA	R\$ 7,84	R\$ 940,80
115	<u>TÊ SOLDAVEL, PVC 90' , Ø 85MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	05	KRONA	R\$ 76,14	R\$ 380,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 562/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 053/2022**

116	<u>TE SOLDABEL, PVC 90º-, ø 60MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	15	KRONA	R\$ 33,94	R\$ 509,10
117	<u>TE SOLDABEL, PVC 90º-, ø 75MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	20	KRONA	R\$ 55,44	R\$ 1.108,80
118	<u>TÊ SOLDABEL, PVC 90º-, ø 110MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	05	KRONA	R\$ 162,64	R\$ 813,20
119	<u>TE SOLDABEL, PVC 90º-, ø 20MM X 1/2" P/ ÁGUA FRIA ROSCA EM LATÃO PREDIAL</u>	UND	500	KRONA	R\$ 7,19	R\$ 3.595,00
120	<u>TE SOLDABEL, PVC 90º-, ø 25MM X 3/4" P/ ÁGUA FRIA ROSCA EM LATÃO PREDIAL</u>	UND	200	KRONA	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
121	<u>TE SOLDABEL, PVC 90º, ø 50MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	200	KRONA	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
122	<u>TE SOLDABEL, PVC 90º, ø 20MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	1.200	KRONA	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00
123	<u>TE SOLDABEL, PVC 90º, ø 25MM P/ ÁGUA FRIA PREDIAL</u>	UND	900	KRONA	R\$ 1,09	R\$ 981,00
124	<u>TÊ SOLDABEL, PVC 90º, ø 32MM P/ ÁGUA FRIA</u>	UND	400	KRONA	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00
125	<u>TÊ, PVC ESGOTO ø DN 75MM</u>	UND	600	KRONA	R\$ 13,95	R\$ 8.370,00
126	<u>TÊ, PVC ESGOTO ø DN 50MM</u>	UND	600	KRONA	R\$ 7,28	R\$ 4.368,00
127	<u>TÊ, PVC ESGOTO ø DN 100MM</u>	UND	450	KRONA	R\$ 13,73	R\$ 6.178,50
128	<u>TÊ, PVC ESGOTO ø DN 150MM</u>	UND	30	KRONA	R\$ 47,84	R\$ 1.435,20
129	<u>TÊ, PVC ESGOTO ø DN 200MM</u>	UND	15	SANETIL	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
130	<u>TÊ, PVC ESGOTO ø DN 40MM</u>	UND	500	KRONA	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
131	<u>TÊ, PVC ESGOTO REDUÇÃO ø DN 100x50MM</u>	UND	300	KRONA	R\$ 13,64	R\$ 4.092,00
132	<u>TUBO DE DECIDA PARA CAIXA DE DESCARGA 1,60M COM CURVA</u>	UND	100	KRONA	R\$ 27,01	R\$ 2.701,00
133	<u>TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO PARA VASO SANITARIO</u>	UND	250	BLUKIT	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
134	<u>TUBO PEAD CORRUGADO OCRE ESGOTO COM LUVA DE 2 ANEIS 150MM</u>	UND	1.800	KANAFLEX	R\$ 358,00	R\$ 644.400,00
135	<u>TUBO PVC OCRE LISO COM LUVA 150 MM</u>	UND	800	AMANCO	R\$ 445,00	R\$ 356.000,00
136	<u>TUBO PVC OCRE LISO COM LUVA OCRE 100 MM</u>	UND	700	AMANCO	R\$ 268,00	R\$ 187.600,00
137	<u>TUBO SOLDABEL, PVC ø 25MM P/ ÁGUA FRIA COM 06 METROS</u>	UND	3.000	KRONA	R\$ 26,28	R\$ 78.840,00
138	<u>TUBO SOLDABEL, PVC ø 110MM P/ ÁGUA FRIA COM 06 METROS</u>	UND	40	KRONA	R\$ 660,85	R\$ 26.434,00

